

Autórizo- Abertura de Crédito Suple-  
mentar e Anula Parcialmente Dotação  
Orçamentaria

A Câmara Municipal de Guaymas Aprovecha e Em Prefeito do  
Município Sanciona o Seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar  
a dotação 4.1.1.0.40 "Construção, Conservação e Reconstrução de Estradas e Pontes"

Art 2º - Para atender os desperdícios decorrentes do Art. 1º fica aberto um cré-  
dito Suplementar de CR\$ 3.000,00 (Três mil Crúceiros)

Art 3º - Para atender os desperdícios decorrentes do Art 2º, ficam anuladas  
parcialmente até o limite da importância indicado, as do-  
tações abaixo relacionadas:

3.1.4.0.02 - Despesas de Viagem, Estradas	CR\$ 1.000,00
3.1.4.1.10 - Vencimentos	CR\$ 400,00
3.2.3.1.82 - Snatizes	CR\$ 600,00
3.2.7.083 - Ao Vilo-Vico- Clube	CR\$ 1.000,00
	<hr/>
	CR\$ 3.000,00

Art 4º - Revogada as disposições em contrario entrará a presente Lei  
em vigor no data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaymas, 29 de dezembro de 1971.

O Prefeito Municipal José Ambrós

O Secretário J. G. ...